



PORTARIA MC Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

[Alterada pela Portaria MC nº 227 de 2022](#)

[Alterada pela Portaria MC nº 183 de 2022](#)

[Alterada pela Portaria MC nº 169 de 2022](#)

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, I, II e IV, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 17, § 1º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, o artigo 1º do Decreto nº 5.858, de 25 de julho de 2006, o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 6, de 9 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, titulares e suplentes, representantes governamentais para compor o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:

~~I - MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA, titular, e MARCOS MAIA ANTUNES, suplente, ambos do Ministério da Cidadania; (Alterado pela Portaria nº 169, de 20 de junho de 2022)~~

I - **ANA GABRIELA FILIPPI SAMBIASE**, titular, e **JOSÉ ROBERTO ALVARENGA FRUTUOSO**, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

~~II - DANYEL IÓRIO DE LIMA, titular, e BECCHARA RODRIGUES DE MIRANDA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania; (Alterado pela Portaria nº 169, de 20 de junho de 2022)~~

~~II - BECCHARA RODRIGUES DE MIRANDA, titular, e HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania. (Alterado pela Portaria nº 227, de 19 de agosto de 2022)~~

II - **BECCHARA RODRIGUES DE MIRANDA**, titular, e **GUILHERME ANTÔNIO SOUSA FERREIRA**, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

III - **DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANTANA**, titular e **LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI**, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

~~IV - ANDRÉ RODRIGUES VERAS, titular, e HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania; (Alterado pela Portaria nº 169, de 20 de junho de 2022)~~

IV - **RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS**, titular, e **RENAN ALVES VIANA ARAGÃO**, suplente, ambos do Ministério da Cidadania;

V - **CÁSSIA FERNANDES**, titular, e **FABIANE MACEDO BORGES**, suplente, ambas do Ministério da Cidadania;

~~VI - JOSÉ MIGUEL DA COSTA JÚNIOR, titular, e LUCIANA MARIA DIAS MOTA, suplente, ambos do Ministério da Cidadania; (Alterado pela Portaria nº 169, de 20 de junho de 2022)~~

VI - **SOLANGE TEIXEIRA**, titular, e **LUCIANA MARIA DIAS MOTA**, suplente, ambos do Ministério da Cidadania

VII - **SHEILA BENJUINO DE CARVALHO**, titular, e **DANIELA SPINELLI ARSKY**, suplente, ambas do Ministério da Cidadania;

~~VIII - CELIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA, titular, e ALINE ARAÚJO SILVA, suplente, ambas representantes do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS; e (Alterado pela Portaria nº 169, de 20 de junho de 2022)~~

VIII - **CELIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, titular, e **GEOVANA PADUA GOBBO MARINOT**, suplente, ambas representantes do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;

~~IX - IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO, titular, e MAGALI PEREIRA COSTATO BASILE, suplente, ambas representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS. (Alterado pela Portaria nº 183, de 14 de julho de 2022)~~

IX - **MAGALI PEREIRA COSTATO BASILE**, titular, e **PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE**, suplente, ambas representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

Art. 2º Revogam-se os seguintes atos normativos:

- I - a Portaria nº 415, de 16 de junho de 2020;
- II - a Portaria nº 500, de 6 de outubro de 2020;
- III - a Portaria nº 3, de 15 de janeiro de 2021;
- IV - a Portaria nº 53, de 13 de abril de 2021; e
- V - a Portaria nº 164, de 18 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO